



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**LEI Nº 4.708/2021**

Dispõe sobre o reconhecimento das atividades religiosas como essenciais para a população do município de Várzea Grande, em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1.º** Ficam reconhecidas como atividades essenciais no município de Várzea Grande-MT e em relação à legislação municipal, as atividades religiosas de qualquer natureza, realizadas em igrejas, templos ou fora deles, a serem mantidas em tempo de crises oriundas de moléstias contagiosas ou catástrofes naturais, desde que obedecidas as determinações dos órgãos sanitários e de saúde.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 16 de março de 2021.

  
**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**  
Prefeito Municipal

**2.050.200,00** (Dois milhões cinqüentamil e duzentos reais), cuja empresa vencedora **MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ, Nº **24.351.428/0001-47**. Deste modo AUTORIZO a ADESÃO ao item, supracitado, da referida Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do mesmo. A íntegra do presente documento, encontra-se disponível no site [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br). Várzea Grande, 17 de março de 2021. Anderson Rodrigo do Nascimento Silva – Secretário Municipal de Administração.

#### PORTARIA Nº 267/2021

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

#### RESOLVE:

Conceder Férias regulamentares, referente ao mês de **abril/2021**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL |                                  |         |                    |                               |
|---------------------------------------|----------------------------------|---------|--------------------|-------------------------------|
| MAT.                                  | NOME DO SERVIDOR                 | VINCULO | PERIODO AQUISITIVO | PERIODO DE GOZO               |
| 100591                                | ALLESON JEAN MAGALHÃES           | Efetivo | 2020/2021          | 01.04.21 a 30.04.21 (30 dias) |
| 100615                                | CELIA CRISTINA DE SIQUEIRA BRAGA | Efetivo | 2019/2020          | 01.04.21 a 30.04.21 (30 dias) |
| 15634                                 | EVANDRO HOMERO DIAS              | Efetivo | 2019/2020          | 06.04.21 a 20.04.21 (15 dias) |
| 25442                                 | JULIANO CESAR BEZERRA LEMOS      | Efetivo | 2017/2018          | 05.04.21 a 24.04.21 (20 dias) |
| 100566                                | JULIO CESAR DE SOUZA             | Efetivo | 2020/2021          | 01.04.21 a 30.04.21 (30 dias) |
| 100425                                | MARCIO JOSE DA SILVA             | Efetivo | 2020/2021          | 01.04.21 a 30.04.21 (30 dias) |

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 16 de março de 2021.

**MARCOS RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

#### PORTARIA Nº 268/2021

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

#### RESOLVE:

Conceder Férias regulamentares, referente ao mês de **março/2021**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL |                                |         |                    |                               |
|---------------------------------------|--------------------------------|---------|--------------------|-------------------------------|
| MAT.                                  | NOME DO SERVIDOR               | VINCULO | PERIODO AQUISITIVO | PERIODO DE GOZO               |
| 5381                                  | BEATRIZ ROSALIA LEIVA DO PRADO | Efetivo | 2019/2020          | 01.03.21 a 15.03.21 (15 dias) |
| 15789                                 | EVERSON SOARES DO PRADO        | Efetivo | 2019/2020          | 01.03.21 a 24.03.21 (24 dias) |
| 25442                                 | JULIANO CESAR BEZERRA LEMOS    | Efetivo | 2016/2017          | 15.03.21 a 03.04.21 (20 dias) |

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 16 de março de 2021.

**MARCOS RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

#### PORTARIA Nº 269/2021

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

#### RESOLVE:

Conceder Férias regulamentares, referente ao mês de **março/2021**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

| PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO |                                    |         |                    |                               |
|---------------------------------|------------------------------------|---------|--------------------|-------------------------------|
| MAT.                            | NOME DO SERVIDOR                   | VINCULO | PERIODO AQUISITIVO | PERIODO DE GOZO               |
| 6665                            | CARLINO DE CAMPOS NETO             | Efetivo | 2020/2021          | 01.03.21 a 30.03.21 (30 dias) |
| 110414                          | TALITA REGINA DE BARROS C. MARQUES | Efetivo | 2019/2020          | 15.03.21 a 19.03.21 (05 dias) |
| 79770                           | VALTENCIR JOSE DA SILVA            | Efetivo | 2016/2017          | 22.03.21 a 26.03.21 (05 dias) |

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 16 de março de 2021.

**MARCOS RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

#### LEI Nº 4.708/2021

Dispõe sobre o reconhecimento das atividades religiosas como essenciais para a população do município de Várzea Grande, em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1.º** Ficam reconhecidas como atividades essenciais no município de Várzea Grande-MT e em relação à legislação municipal, as atividades religiosas de qualquer natureza, realizadas em igrejas, templos ou fora deles, a serem mantidas em tempo de crises oriundas de moléstias contagiosas ou catástrofes naturais, desde que obedecidas as determinações dos órgãos sanitários e de saúde.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 16 de março de 2021.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Paulo César da Silva Oliveira Júnior

#### EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 06/2021

**PARTES INTERESSADAS:** O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, o CENTRO EQUESTRE E DE EQUOTERAPIA DE VÁRZEA GRANDE, associação privada, inscrita no CNPJ n.º 07.213.730/0001-10. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 8.666/93 à Lei Federal n. 13.019/2014, no Decreto Municipal n. 70/2016, no